



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO Nº 2026/4132

Município de Portão/RS

Secretaria Municipal de Administração e Governo

Necessidade da Administração: Assinatura de Jornal local

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Pública Municipal de manter acesso permanente às informações de interesse local e regional, por meio da assinatura de jornal impresso, com circulação periódica e entrega física de exemplares junto às dependências da Prefeitura Municipal, sendo o “Jornal Vale do Sinos” o único que atende a essa necessidade.

A disponibilização de jornal impresso constitui instrumento de informação e acompanhamento dos acontecimentos locais e regionais, permitindo aos agentes públicos o acesso a notícias relacionadas à comunidade, à administração pública, à economia, à cultura, aos acontecimentos sociais e aos demais assuntos de interesse coletivo.

A assinatura de jornal com abrangência local também possibilita o acompanhamento das demandas da comunidade, dos acontecimentos municipais e das informações divulgadas por meio da imprensa regional, contribuindo para a atualização dos gestores e servidores municipais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra respaldo nas ações administrativas, estando incluída no Plano de Contratações Anual vigente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Disponibilização de assinatura de jornal impresso de circulação local;
- Entrega física dos exemplares nas dependências da Prefeitura Municipal de Portão/RS;
- Circulação periódica, conforme a frequência de publicação do jornal;
- Manutenção da regularidade das entregas durante todo o período contratado;
- Conteúdo editorial com abrangência local e regional, contemplando notícias de interesse da comunidade;
- Atendimento às condições comerciais e aos prazos estabelecidos na proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se a contratação de 01 (uma) assinatura anual de jornal impresso, com entrega de exemplares conforme a periodicidade regular de circulação da publicação.

A quantidade deverá corresponder ao período de 12 (doze) meses, considerando a frequência de publicação informada pelo fornecedor.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Considerando a necessidade de acesso a informações de abrangência especificamente local, o levantamento de mercado deverá identificar os veículos de comunicação impressos que efetivamente possuam circulação no Município de Portão e região.

A escolha do jornal deverá considerar sua área de circulação, abrangência editorial, periodicidade, disponibilidade de assinatura e capacidade de entrega física dos exemplares.

Para fins de contratação por inexigibilidade, deverá ser demonstrado que a publicação escolhida atende a uma necessidade específica da Administração e que não existe possibilidade viável de competição para o objeto delimitado, mediante documentação comprobatória e justificativa técnica.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será em torno de R\$ 850,00, correspondente à assinatura pelo período de 12 (doze) meses, conforme proposta comercial apresentada pela empresa responsável pela publicação.

A justificativa do preço deverá ser instruída com documentos que permitam verificar a compatibilidade do valor ofertado com os preços praticados pelo fornecedor em contratações semelhantes, tais como tabela comercial, notas fiscais ou outros documentos idôneos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de assinatura de jornal impresso de circulação local, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega física dos exemplares nas dependências da Prefeitura Municipal de Portão/RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

A contratação deverá assegurar o recebimento regular das edições publicadas, permitindo que a Administração Municipal tenha acesso contínuo às informações divulgadas pelo veículo de comunicação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidade de parcelamento do objeto, considerando que se trata de uma assinatura de publicação periódica, cuja execução ocorre de maneira continuada durante o período contratado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Garantir o acesso dos agentes públicos às informações locais e regionais;
- Acompanhar os principais acontecimentos do Município e da região;
- Ampliar o conhecimento sobre assuntos de interesse da comunidade;
- Disponibilizar informações impressas para consulta nas dependências da Administração Municipal;
- Contribuir para a atualização e o acompanhamento da realidade local.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Previamente à contratação, deverão ser providenciados:

- Documento de formalização da demanda;
- Proposta comercial do fornecedor;
- Documentação comprobatória da circulação e periodicidade do jornal;
- Documentação que demonstre a inviabilidade de competição;
- Justificativa da escolha do fornecedor;
- Justificativa de preço;
- Comprovação da disponibilidade orçamentária;
- Documentos de habilitação e regularidade exigíveis;
- Parecer jurídico, quando cabível, e autorização da autoridade competente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de fornecimento de jornal impresso, existe consumo de papel e geração de resíduos sólidos decorrentes da utilização dos exemplares.

Como medida de sustentabilidade, recomenda-se o descarte adequado dos jornais após sua utilização, priorizando a destinação à coleta seletiva e à reciclagem.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade identificada, entende-se que a assinatura de jornal impresso de circulação local constitui solução adequada para proporcionar à Administração Municipal acesso periódico às informações de interesse local e regional.

A contratação direta por inexigibilidade poderá ser adotada desde que demonstrada, no processo administrativo, a efetiva inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, caput e, quando caracterizada a exclusividade do fornecedor, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da solução pretendida, condicionada à comprovação dos requisitos legais para a contratação direta.

Portão/RS, 1º outubro de 2026.

Leticia Francesquett Noronha
Administração e Governo